

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº31/2009 14 DE JANEIRO DE 2009

Altera a Lei Complementar n. 27/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

~~Artigo 1º - A Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único integrante desta Lei.~~

Artigo 2º - A remuneração dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité fica alterada pelo índice de revisão geral anual fixado em 6,0 % (seis por cento) aplicado sobre os vencimentos básicos a partir de 01 de fevereiro de 2009 e 6,0 % (seis por cento) aplicado sobre os vencimentos básicos a partir de 01 de julho de 2009.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são de caráter continuado e correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal consignados no orçamento vigente e dos anos subseqüentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 04 de março de 2009.

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

~~ANEXO ÚNICO~~

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	02	1.420,00
CHEFE DE GABINETE	01	1.420,00
ASSESSOR DE VEREADOR	20	465,00

~~Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 04 de março de 2009.~~

~~RENATO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal~~